



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4662/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2242/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2500 de 29 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 06 29 02500 -

Exma.ª Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
--------------	---------------	--------------	------

**ASSUNTO: Resposta a pergunta nº2242/X/(4ª) – AC de 8 de Maio de 2009
Lay-off na empresa Oliva 1925-Soluções de Fundação, S.A. (São João da
Madeira)**

Na sequência do ofício do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº2242/X/4ª, sobre lay-off na empresa Oliva 1925 – Soluções de Fundação, S.A. (S. João da Madeira), encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada, que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

A empresa tem vindo a ser objecto de acompanhamento pelos serviços do Centro Local de Entre Douro e Vouga da Autoridade para as Condições do Trabalho, no âmbito do regime de redução da actividade e suspensão de contrato de trabalho, tendo sido realizadas visitas inspectivas nos dias 11 de Maio e 24 de Junho de 2009, sendo nossos interlocutores, o Dr. Ernesto Mota, Director Financeiro e o Sr. António Ferreira, Técnico Oficial de Contas da referida empresa.

Foi solicitada cópia de todo o processo de Lay-off, designadamente: processo entregue à Comissão de Trabalhadores; Acta das reuniões de negociação entre a empresa e a Comissão de Trabalhadores; Listagem dos trabalhadores com redução do período normal de trabalho; Listagem dos trabalhadores com suspensão do contrato de trabalho; Controlo de entrega da comunicação aos trabalhadores; Cópia dos registos do envio de cartas aos trabalhadores ausentes; Cópia das cartas enviadas aos trabalhadores abrangidos pelo Lay-off; comunicação ao Instituto da Segurança Social; balanço analítico em 31 de Dezembro de 2008 e demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 2008.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Foi possível apurar que a empresa identificada iniciou, temporariamente, um regime de redução do período normal de trabalho de 178 trabalhadores e, suspensão do contrato de trabalho de 12 trabalhadores por um período de seis meses, com início em 1 de Maio de 2009 e termo em 31 de Outubro de 2009.

Apuraram-se, ainda, os seguintes factos:

1. A empresa justificou o recurso à redução/suspensão da prestação de trabalho com base nos seguintes fundamentos:

a) Acentuada redução das encomendas, nas últimas semanas na ordem dos 80%, facto que não espera, a curto prazo, sofrer alteração no sentido positivo;

b) O volume de vendas, por dia de trabalho, do corrente ano registou, versus o ano transacto um acentuado decréscimo:

- 1.º trimestre de 2009 versus 1.º trimestre de 2008 registou-se um decréscimo da ordem dos 28%;

- Fevereiro de 2009 versus a média do ano de 2008 o decréscimo foi de 20%;

- Março de 2009 versus a média do ano de 2008 o decréscimo foi de 38%;

- Os valores já registados em Abril, apontam para um decréscimo na ordem dos 75% versus a média do ano de 2008.

c) Os resultados verificados em 2008 foram profundamente afectados, para além da acentuada subida do preço das matérias-primas, pela crise, tendo atingido um resultado negativo de 2 milhões de euros;

d) Drástica redução de encomendas;

e) Diminuição da actividade da empresa e consequente desequilíbrio económico-financeiro, com perspectivas de se vir a agravar face ao reduzido volume de encomendas.

Perante este cenário, a empresa concluiu que “outra solução não resta, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e a viabilidade da empresa, o recurso a medidas transitórias que permitam a recuperação da empresa e o cumprimento das obrigações perante os trabalhadores, fornecedores, clientes e Estado, sendo intenção da empresa suspender ou reduzir o horário de trabalho, temporariamente, no âmbito de um processo de redução temporária do período normal de trabalho.”

2. De facto, da análise do balanço analítico e demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 2008 verifica-se que o resultado líquido de exercício reduziu significativamente de 2007 para 2008, passando de -795.000 Euros para -2.192.000 Euros, fruto de uma queda acentuada dos resultados operacionais. Apesar do volume de negócios ter aumentado 1.613.000 Euros, não se



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

notou impacto relevante nesta rubrica no resultado final do exercício, fruto de um aumento da dependência das vendas de produtos em relação ao custo dos materiais consumidos de 35% para 51%. Aliada à redução do resultado líquido de exercício, a liquidez geral da empresa agravou-se de 2007 para 2008, de 0,70 para 0,46 revelando valores demasiado reduzidos a nível de tesouraria. Para reforçar esta ideia, podemos apoiar, ainda, na capacidade da empresa em solver compromissos que diminuiu de 70% para 20% e na dependência da empresa para com capitais alheios que aumentou de 59% para 82%. Concluindo, de 2007 para 2008 houve um agravamento dos indicadores financeiros e um avanço significativo dos custos operacionais face aos proveitos operacionais que não tiveram o respectivo acompanhamento.

3. O empregador comunicou, em 17 de Abril de 2009, por escrito, à comissão de trabalhadores, a intenção de reduzir ou suspender a prestação de trabalho, tendo-a informado simultaneamente sobre:

- a) Fundamentos económicos, financeiros ou técnicos da medida;
- b) Quadro de pessoal, discriminado por secções;
- c) Critérios para selecção dos trabalhadores a abranger;
- d) Número e categorias profissionais dos trabalhadores a abranger;
- e) Horários a vigorar;
- f) Prazo de aplicação da medida.

Pelo que, foi dado cumprimento ao determinado no artigo 299.º do Código do Trabalho.

4. Nos dias 24 e 29 de Abril de 2009 foi promovida reunião entre a entidade empregadora e a comissão de trabalhadores, tendo sido lavradas as respectivas actas, dando cumprimento ao determinado nos n.º 1 e 2 do artigo 300.º do Código do Trabalho.

5. A entidade empregadora comunicou, por escrito, a cada um dos trabalhadores a medida de redução/suspensão do contrato de trabalho com menção expressa do fundamento e das datas de início e termo da aplicação, dando cumprimento ao determinado no n.º 3 do artigo 300.º Código do Trabalho.

6. No dia 4 de Maio de 2009, a “Oliva 1925 – Soluções de Fundação, S.A.” comunicou ao Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, o procedimento de Lay-off em curso, acompanhado dos documentos pertinentes.

Conclui-se, assim, pela legalidade de recurso ao regime do Lay-off e cumprimento dos formalismos exigíveis em matéria de redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador, por parte da empresa “Oliva 1925 – Soluções de Fundação, S.A.”.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Nos dias 1 e 24 de Junho de 2009, foram efectuadas alterações ao plano de Lay-off apresentado, tendo o Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro e os trabalhadores abrangidos, sido devidamente informados.

No dia 24 de Junho, realizou-se um plenário dos trabalhadores da Oliva.

A empresa vai continuar a ser objecto de acompanhamento por estes serviços, bem como os trabalhadores e seus representantes, com quem este Centro Local tem mantido um contacto permanente mediante a realização de inúmeras reuniões, as últimas das quais com o Sr. Almiro Almeida no dia 24 de Junho pelas 10 horas e, hoje, dia 26 de Junho de 2009 pelas 9 horas com o Sr. David Soares, ambos membros da Comissão de trabalhadores.

No que se refere a Apoios Financeiros Públicos, nomeadamente do Fundo Social Europeu, cumpre esclarecer que a "OLIVA 1925 - Soluções de Fundição, SA", que até Dezembro de 2006 utilizou a anterior firma "Novolivacast - Soluções de Fundição, SA", foi constituída em Novembro de 2004, pela sociedade "Olivacast - Fundição Ferrosa, SA", sociedade esta última que resulta da transferência do estabelecimento da "OLIVA - Indústrias Metalúrgicas, SA", ocorrida em 31-12-1999.

A "OLIVA 1925 - Soluções de Fundição, SA" tem como objecto social o exercício da actividade de fundição de ferro fundido, é a actual detentora da marca OLIVA e está inserida no GRUPO SUBERUS, da qual a "SUBERUS, SGPS, SA", pessoa colectiva n.º 505 170 108 é accionista.

A "OLIVA 1925 - Soluções de Fundição, SA, não se encontra registada no Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), quer no QCA III, quer no QREN, pelo que, directamente, não beneficiou de apoios co-financiados pelo FSE no período definido na Pergunta.

A "SUBERUS, SGPS, SA" que foi constituída em Julho de 2001 e o seu objecto consiste na gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas, também não se encontra registada no SIIFSE, quer no QCA III, quer no QREN, pelo que, directamente, não beneficiou de apoios co-financiados pelo FSE no período explicitado na Pergunta.

Acrescente-se, que no âmbito do Instituto de Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), têm sido efectuadas todas as diligências no sentido de minimizar o impacto social que esta situação acarreta.

A orientação política de fundo para a intervenção das políticas de emprego e formação profissional neste tipo de processos e seguida também no caso da referida empresa, tem sido sempre a mesma e vai no seguinte sentido:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Em primeiro lugar, procurando actuar de forma proactiva junto da empresa para contribuir dessa forma para a sustentabilidade e melhoria dos níveis e da qualidade do emprego, visando evitar, na medida do possível e em função de critérios de viabilidade económica e também de responsabilidade social, a redução do emprego que geram.

Em segundo lugar, caso se revele insustentável a manutenção de parte ou da totalidade dos postos de trabalho, por reestruturação ou encerramento desta unidade devido aos problemas de viabilidade desta empresa, então todos os esforços irão no sentido de, por um lado, apoiar os trabalhadores afectados, com o objectivo de os reinserir no mercado de trabalho no menor prazo de tempo possível e, por outro lado, mobilizar os instrumentos legais que responsabilizam a própria empresa pelas consequências deste processo.

Com os meus melhores cumprimentos, *Essos MS*

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)